



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 734 - Quarta-feira, 06 de março de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 103 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEIN.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$193.075,00 distribuídos as seguintes dotações:

						193.075,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
304	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		13.700,00
318	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		12.000,00
319	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000		26.200,00
330	08.244.0009.2075.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		3.500,00
340	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		18.000,00
341	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		36.000,00
342	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000		64.000,00
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
355	08.244.0009.2184.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	899 0000		19.675,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

282	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 0000	-1.700,00
285	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-900,00
288	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	665 0000	-900,00
296	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-300,00
297	08.244.0009.2070.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-900,00
298	08.244.0009.2070.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	665 0000	-900,00
299	08.244.0009.2070.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-9.200,00
303	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-25.900,00
307	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-900,00
310	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000	-19.000,00
311	08.244.0009.2071.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-900,00
312	08.244.0009.2071.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	665 0000	-900,00
313	08.244.0009.2071.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000	-900,00
317	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-64.000,00
321	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-10.000,00
322	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661 0000	-8.000,00
323	08.244.0009.2072.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-900,00
324	08.244.0009.2072.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	660 0000	-900,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

325	08.244.0009.2072.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	665 0000	-900,00
332	08.244.0009.2075.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000	-3.800,00
334	08.244.0009.2076.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-4.900,00
335	08.244.0009.2076.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660 0000	-2.900,00
336	08.244.0009.2076.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-3.900,00
345	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-9.900,00

02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

356	08.244.0009.2184.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	899 0000	-19.675,00
-----	-----------------------	--------------	--	----------	------------

-193.075,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/07/2023.

Ribas do Rio Pardo, 03 de JULHO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.